

Posicionamento CNI PL 2524/22

Brasília, 11 de outubro de 2023



Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



ECONOMIA CIRCULAR

TERMOS E DEFINIÇÕES

Conceitos e Princípios

Termos e Definições

- Economia Circular
- Sistema Econômico
- Valor
- Recurso
- Recurso Natural
- Recurso Virgem
- Recurso Recuperado
- Recurso Recuperável
- Solução (produto e serviço)

Princípios

- Pensamento sistêmico
- Criação de valor
- Compartilhamento de valor
- Disponibilidade dos recursos
- Rastreabilidade dos recursos

Conceitos (tradução livre)

Economia Circular

Sistema econômico que utiliza uma abordagem sistêmica para manter o fluxo circular de recursos por meio da regeneração, retenção ou adição ao seu valor, enquanto contribui para o desenvolvimento sustentável.

Fonte: ISO / TC 323 59004 (em elaboração)



ECONOMIA CIRCULAR

PRINCÍPIOS

Princípios (tradução livre)

- **Criação de valor**

As organizações regeneram, retêm ou adicionam valor ao fornecer soluções eficazes que usam os recursos de forma eficiente e contribuem para atender as necessidades da sociedade.

Fonte: ISO / TC 323 59004 (em elaboração)

Princípios (tradução livre)

- **Compartilhamento de valor**

Organizações e partes interessadas colaboram ao longo da cadeia de valor ou rede de valor de forma inclusiva, compartilhando o valor gerado com o fornecimento de uma solução.

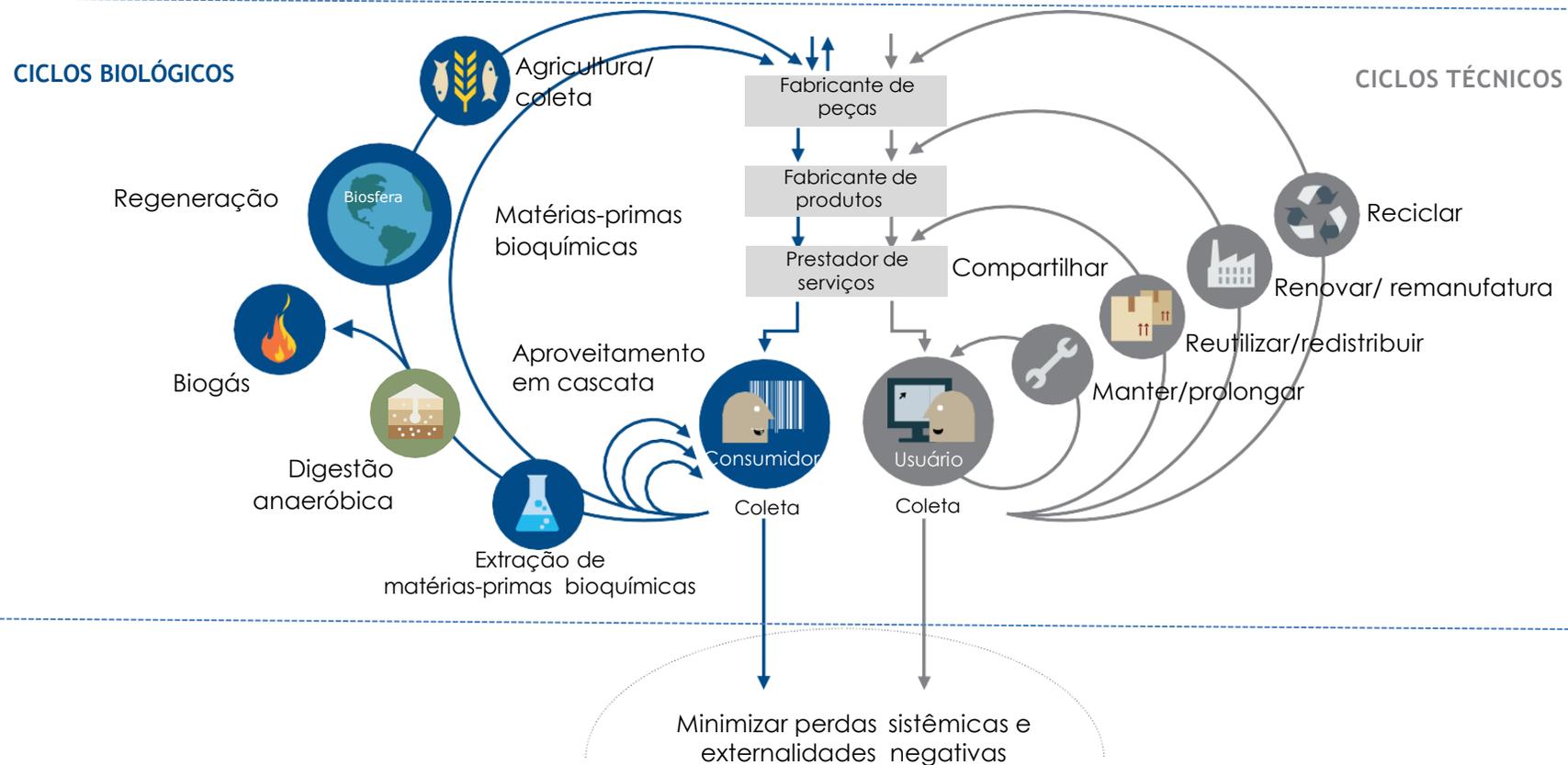
Fonte: ISO / TC 323 59004 (em elaboração)

DIAGRAMA DA FUNDAÇÃO ELLEN MACARTHUR

Renováveis    Materiais finitos
Regenerar Substituir materiais Virtualizar Restaurar

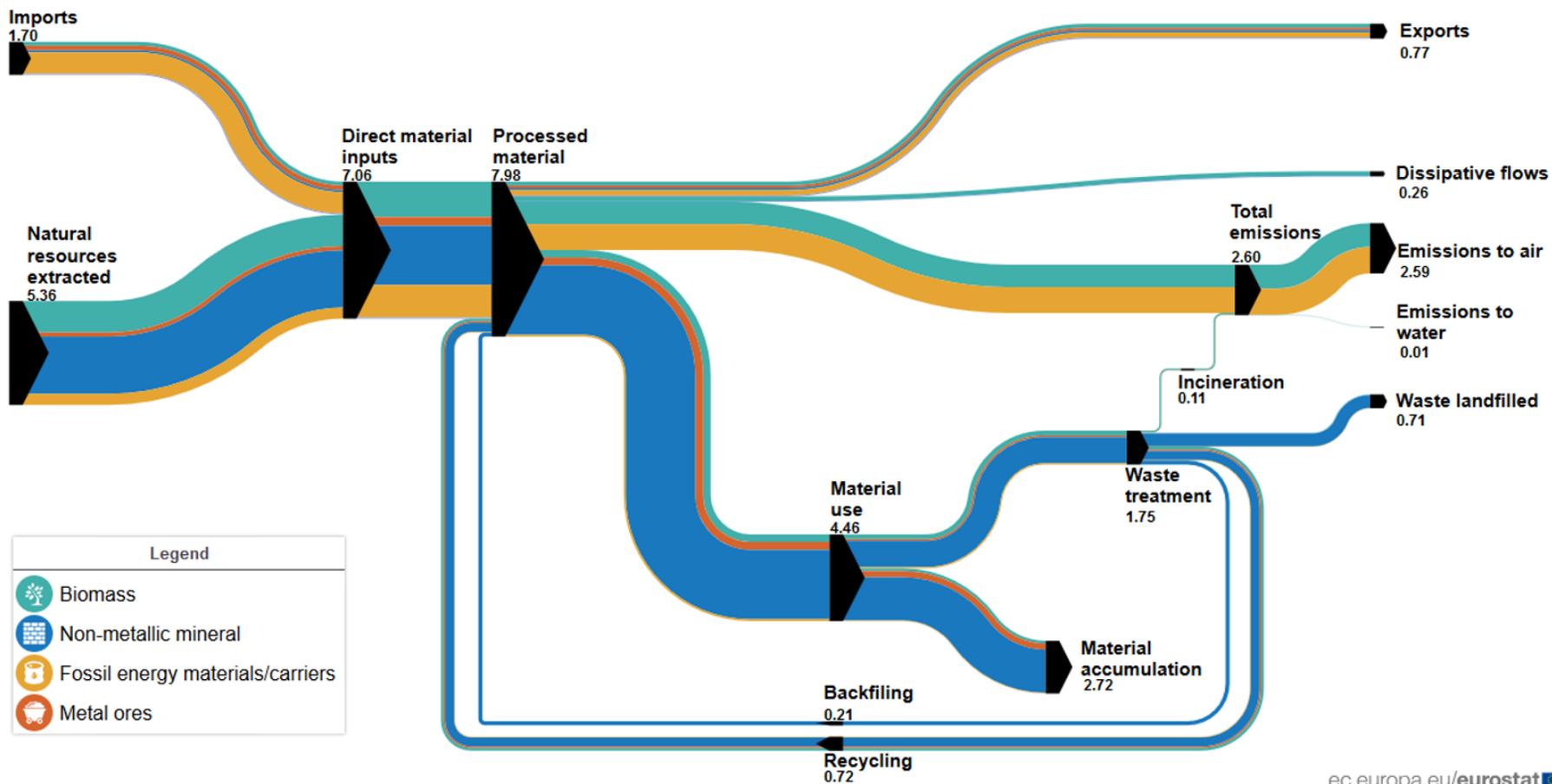
Gestão do fluxo de renováveis

Gestão de estoques



FLUXO DE MATERIAIS NA EUROPA

Sankey diagram of material flows, EU, 2017





PL 2524/2022

Posicionamento da CNI

Posicionamento da CNI

DIVERGENTE

- O projeto prevê medidas drásticas de banimento de materiais, sem apresentar uma análise de impacto regulatório relacionada a aspectos como:
 - i) disponibilidade de materiais alternativos;
 - ii) análise dos impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos materiais substitutos; e
 - iii) impactos econômicos e sanitários da substituição compulsória proposta.
- Este conjunto de aspectos devem ser levados em consideração para a avaliação da adequação da medida.

Fonte: Agenda Legislativa da Indústria - 2023



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

